



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA 03/11

O Dr. Carlos Alberto May, Juiz do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

CONSIDERANDO o movimento reivindicatório dos Servidores Públicos Federais.

CONSIDERANDO a adesão dos servidores da Justiça do Trabalho, em especial, da quase totalidade dos lotados nesta Vara com paralisação das atividades.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper o atendimento externo desta Unidade, com atendimento somente para às medidas de urgências, assim consideradas consoante critério do Juiz Titular, para a retirada de alvarás (com o andamento alvará liberado) e para acesso às reclamadas dos processos com pauta inicial designada.

Art. 2º Interromper os prazos processuais a partir desta data.

Art. 3º. Manter as audiências designadas.

Art. 4º. Determinar à Secretaria que seja certificado nos autos, em que afetada a fluência de prazos, a ocorrência do movimento e o período abrangido, mantida a validade dos atos processuais espontaneamente praticados pelas partes. Os prazos interrompidos pela Portaria 01/10 serão restituídos mediante notificação, sendo que a retirada dos autos em carga suprirá a expedição daquela.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

Carlos Alberto May
Juiz do Trabalho

Fabiane Rodrigues Silveira
Juíza do Trabalho